



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
(PPGSS) DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA
(IPS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA (UFBA) REALIZADA EM QUATRO
DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E
QUATRO.**

1 Às nove horas do dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro, deu-se início à
2 reunião ordinária do Colegiado de Pós-Graduação em Serviço Social do Instituto
3 de Psicologia (IPS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) presidida pela
4 coordenadora em exercício: Prof.^a Dr.^a Angela Ernestina Cardoso de Brito e com
5 a presença dos/as seguintes: Adriana Freire Pereira Ferriz (docente), Jackson da
6 Conceição Damasceno (servidor técnico), Josefa Lusitânia de Jesus Borges
7 (docente), Josimara Aparecida Delgado Baour (docente), Maria Elizabeth Santana
8 Borges (docente), Yasmin de Oliveira Matos Azevedo (representante discente). A
9 sessão foi realizada via Conferência Web da RNP (Rede Nacional de Ensino e
10 Pesquisa) no link <https://conferenciaweb.rnp.br/ufba/programa-de-pos-graduacao-em-servico-social-ufba>
11 (compartilhado previamente, quando da convocação dos seus membros), com a seguinte pauta: **01. EXPEDIENTE:** Não
12 houve informes. **02. ORDEM DO DIA:** 1. *Informações pertinentes ao processo de*
13 *seleção e análise da chamada de bolsas 2024 do PPGSS: Explicitação da ordem*
14 *de prioridade dos discentes selecionados; e indicação de 3(três) selecionados*
15 *para bolsas do CNPQ, nos termos do edital nº 07/2024 - PIBPG/PRPPG; 2.*
16 *Solicitação de homologação de defesa e emissão de diploma da discente Alana*
17 *Araújo D'el Rei Conrado; 3. Situação da discente Gleide Abigail Lemos Fraga.*
18 Tendo verificado a existência de quórum, a coordenadora abriu a sessão
19 informando que a docente Maria Elizabeth solicitou a inclusão, como pauta, da
20 avaliação do parecer produzido por ela própria sobre o credenciamento, como
21 professor permanente deste programa, do professor Ricardo Dias de Castro. Não
22 havendo informes, passou ao primeiro ponto da **ORDEM DO DIA: 1. Informações**
23 **pertinentes ao processo de seleção e análise da chamada de bolsas 2024 do**
24 **PPGSS: Explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados; e**
25 **indicação de 3(três) selecionados para bolsas do CNPQ, nos termos do**
26 **edital nº 07/2024 - PIBPG/PRPPG.** A coordenação passou a palavra às membras
27 da comissão de bolsas para que estas esclarecessem os procedimentos tomados,
28 bem como quais aspectos foram adotados para elaboração da classificação. A
29 docente Adriana Ferriz, membra da comissão, explicou que foram solicitados dos
30 interessados, documentos e informações por meio de um formulário e que, com
31 base nas respostas obtidas por meio desse formulário, foram levantados os
32 critérios estabelecidos da Resolução nº 001/2024, aprovada pelo colegiado, e
33 estabelecida a classificação. Retomou informando que o primeiro critério aplicado
34 foi o critério de dedicação exclusiva ao programa. Aplicado este critério foi
35 identificado três pessoas que tinham vínculo empregatício, estas, segundo ela
36 ficaram abaixo da classificação. Além das três candidatas, foi identificado que uma
37



38 não declarou que tinha vínculo empregatício nem que teria dedicação exclusiva
39 ao programa, acarretando, para esta candidata, uma pior classificação em relação
40 às que declararam exclusividade. Como segundo critério, foi o aplicado o critério
41 de vulnerabilidade socioeconômica, comprovado por meio da Pró-Reitoria de
42 Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) ou pela apresentação do
43 Cadastro Único. E como terceiro e último critério, a autodeclaração como negras
44 (os) (pretos e pardos), autodeclaradas (os) indígenas, quilombolas, pessoas com
45 deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e estrangeiros,
46 optantes por esta modalidade, no ingresso do respectivo Programa de Pós-
47 Graduação. A comissão não identificou nenhuma candidata com data de ingresso
48 anterior ao semestre 2024.1. Nesse caso, se acordo com a docente Adriana
49 Ferriz, foi aplicado o critério geral da resolução, estabelecendo uma lista única.
50 Caso, no momento convocação para implementação, o candidato possua vínculo
51 empregatício será analisado, em específico, pela comissão de bolsas com base
52 nas exigências da agência de fomento. Retomando a palavra, a coordenação
53 sugeriu que fosse enviado o barema, alterando a ordem de classificação, pois
54 seria incluído o critério de notas mais altas no barema, considerando que
55 possivelmente aumentariam as chances de contemplação de bolsas pelo CNPQ.
56 Após discussões sobre a influência do barema presente no anexo III do edital nº
57 007/2024 da CNPQ, a coordenação entrou em contato com o setor responsável e
58 este informou que a pré-seleção cabe as membras da comissão de bolsas e que
59 a pontuação do barema não é considerada pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-
60 Graduação para fins de seleção final do programa a ser contemplado. Nesse
61 sentido, foi homologada a classificação elaborada pela comissão de bolsas, sendo
62 os três primeiros indicados de acordo com os critérios postos no início. São os
63 nomes das três primeiras: **Classificação final: 1º - Ranaelle Souza Silva;**
64 **Classificação final 2º - Maria da Conceição Bruno Gonçalves; Classificação**
65 **final 3º - Ana Carolina Assis Oliveira de São Pedro.** Nesse momento da
66 reunião, devido a questões técnicas, foi reposicionada a pauta, na segunda
67 posição, incluída pela coordenação mediante solicitação da professora Elizabeth,
68 como se segue: **avaliação com base no parecer produzido pela professora**
69 **Maria Elizabeth Santana Borges sobre o credenciamento, como professor**
70 **permanente deste programa, do professor Ricardo Dias de Castro.** A
71 professora Maria Elizabeth fez a leitura do parecer elaborado por ela, chegando à
72 conclusão presente no parecer e a seguir transcrito *ipsis litteris*: “Conclusão: Das
73 análises dos documentos e das conclusões supracitadas, sou de opinião
74 **desfavorável ao credenciamento** pleiteado pelo professor Dr. Ricardo Dias
75 Castro no PPGSS-UFBA, por não atender ao direcionamento teórico-político do
76 Programa e por sua produção intelectual ser construída sem conexão com as
77 exigências da área do Serviço Social na Capes, a qual aponta noutra direção o
78 “ritmo de evolução do conhecimento no campo”. Considerando, ainda, que o
79 PPGSS tem o propósito de qualificar a formação acadêmica de assistentes sociais
80 para intervenções no universo das políticas sociais públicas, indissociáveis dos
81 interesses definidos pelo projeto ético-político da profissão, não há prioridade para
82 o debate muito específico em outra área de conhecimento, como revela a
83 formação do pleiteante.”. O parecer foi acompanhado pelos membros do
84 colegiado, estabelecendo que é necessário do programa por uma maior
85 aproximação entre o referido professor e este programa. **2. Solicitação de**



86 **homologação de defesa e emissão de diploma da discente Alana Araújo D'el**
87 **Rei Conrado:** a solicitação de homologação da dissertação e emissão do diploma
88 foi aprovada pelos membros do colegiado. **3. Situação da discente Gleide**
89 **Abigail Lemos Fraga:** a coordenação relatou a situação da discente Gleide
90 Abigail Lemos Fraga, que atualmente se encontra reprovada em duas disciplinas
91 , ressaltando que o Regimento Interno deste programa elenca essa situação como
92 hipótese de desligamento, além de destacar também que houve várias tentativas
93 por parte da coordenação de entrar em contato com a referida, por meio de email
94 e de ligação telefônica. Após a exposição, a coordenadora submeteu ao colegiado
95 para discussão. Relembrando situação similar de reprovação já ocorrida e que,
96 por decisão do colegiado, foi mantida a matrícula, a docente Adriana Ferriz
97 ressaltou a necessidade de uma análise mais profunda para que haja um
98 tratamento isonômico entre as discentes em situações semelhantes. Após
99 ponderações feitas pelos membros, o encaminhamento foi no sentido de que
100 fosse feita uma análise mais profunda da situação da discente, além da execução
101 dos procedimentos dispostos no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-
102 Graduação quanto à notificações da discente e após essa análise seria elaborado
103 uma espécie de relatório que seria submetido ao colegiado para decisão sobre o
104 tema. E, nada mais havendo a tratar, eu, Angela Ernestina Cardoso de Brito,
105 coordenadora do Programa Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade
106 Federal da Bahia, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada pelos
107 presentes membros do colegiado.

Salvador, 4 de março de 2024.